



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.386/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$-7.000,00 (sete mil reais), conforme baixo discriminado:

01 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

27.812.0052.2.001 – Atendimento aos Atos Esportivos

3.3.60.41.01 – Transferência a Instituições Privadas com Fins LucrativosR\$ 7.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

01 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

13.392.0053.2.002 – Manutenção dos Atos Culturais

3.3.90.30.01 - Materiais de ConsumoR\$ 3.000,00

3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 1.000,00

04.122.0054.2.004 – Ações de Informática

3.3.90.30.01 - Material de ConsumoR\$ 3.000,00

Art. 3º. Ficam incluídas, as disposições referente a abertura de crédito especial na Lei n. 1.216 – Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei n. 1.278/PMC/2001 – Lei Plurianual - PPA e Lei 1.288/PMC/2001 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 26 de junho de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO -616